



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**



REFORMA COM AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**



ASSUNTO:

REFORMA COM AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

LOCAL/DATA:

RUA MAIA ALARCON, 371 – CENTRO, TABULEIRO DO NORTE – CE – OUTUBRO DE 2019.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela CÂMARA MUNICIPAL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergência de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultado a CÂMARA MUNICIPAL.
- Em caso de divergência entre os projetos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre o desenho (escala).



FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Serão fornecidos pela CÂMARA todos os projetos executivos para execução da obra: planta arquitetônica da obra, hidráulico, elétrico, urbanístico e prevenção e combate a incêndio.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias ser mantida na obra.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do CONSTRUTOR.

CRITÉRIOS DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se adequem nas especificações.

LICENÇA E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

Ao final dos serviços caberá ao construtor a obtenção da "habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

LIVRO DE OCORRÊNCIA

A contratada deverá manter na obra, um livro de ocorrências, porque todas as ordens da fiscalização serão transmitidas por escrito e só assim produzirão efeitos.



SERVIÇOS A EXECUTAR

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

1. Conceito

Serviço executado pela empresa CONTRATANTE com o objetivo de fornecer as informações referentes à obra.

2. Recomendações

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Órgão Público Contratante.

3. Procedimento de Execução

A placa deverá ser em lona, armada com sarrafos de madeira de 5cm x 2,5 cm e pontaletes de 3" x 3" .

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m2).

1.2 – LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

1. Conceito

A locação da obra consiste na marcação, no solo, dos elementos construtivos da edificação, que estão nos desenhos em escala reduzida.

2. Recomendações

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível.

3. Procedimentos de Execução

Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.



4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

1.3 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

1. Conceito

Demolição e retirada de alvenaria, com reaproveitamento.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de Execução

A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. Os tijolos serão retirados cuidadosamente da alvenaria a fim de que a perda seja a menor possível. Os tijolos serão transportados e armazenados em local apropriado. Os tijolos que estiverem quebrados e os pedaços de argamassa serão considerados entulhos, transportados para local conveniente e posteriormente retirados da obra.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.4 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO

1. Conceito

Quebra e retirada de concreto armado.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimento de execução

O concreto armado deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição



Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

1.5 – DEMOLIÇÃO DE LAJES

1. Conceito

Quebra e retirada de laje.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimento de execução

As louças deverão ser demolidas cuidadosamente. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é unidade (und).

1.6 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

1. Conceito

Quebra e retirada de piso cerâmico sobre lastro de concreto.

2. Recomendações

Antes de ser retirado piso em mosaico, deverão ser tomadas medidas adequadas. As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de Construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de execução

O piso cerâmico deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros de modo a não danificar o lastro de concreto, nem a estrutura da edificação. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição



Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado. (m2)

1.7 – DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

1. Conceito

Quebra e retirada de concreto simples.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolição.

3. Procedimentos de Execução

O concreto simples deverá ser demolido cuidadosamente com a utilização de ponteiros. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

1.8 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS C/ CERÂMICAS

1. Conceito

Retirada de revestimento cerâmico, sem reaproveitamento.

2. Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682\77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de Execução

Os azulejos deverão ser retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado. (m2)

1.9 – RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

1. Conceito



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**



Retirada de esquadrias metálicas com reaproveitamento.

2. Recomendações

Deverão ser tornadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de execução

Deverão ser retiradas as esquadrias metálicas, utilizando-se ferramentas adequadas e o critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpos, transportados e armazenados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²)

1.10 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

1. Conceito

Retirada de portas, janelas e batentes, com ou sem reaproveitamento.

2. Recomendações

2.1. As portas e janelas, que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

2.2. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

3. Procedimentos de Execução As portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes utilizando-se ponteiros.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

1.11 – RETIRADA DE VIDROS C/ REAPROVEITAMENTO

1. Conceito

Retirada de vidro com reaproveitamento.

2. Recomendações



Deverão ser tornadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

3. Procedimentos de execução

Deverá ser utilizado vidro, cuidadosamente, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. Os vidros aproveitáveis serão limpos, transportados e armazenados. Os vidros inaproveitáveis deverão ser transportados para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

4. Medição

Para fins de medição, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

2.0 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

2.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 1,50m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.2 – ATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

1. Conceito

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

2. Procedimento de execução



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**



O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³)

2.3 – REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

1. Conceito

Execução de reaterro de valas com solo compactado proveniente de empréstimo.

2. Procedimento de execução

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³)

2.4 – CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

1. Conceito

Execução de bota-fora em caminhão basculante com carga manual até 2,0 km de distância

2. Procedimento de execução

O bota-fora será realizado com carga manual em caminhão basculante com 6,0 m³ de capacidade. O local do bota-fora deverá ser de responsabilidade do construtor.

3. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico m³